



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
PROCESSO Nº 16/ 2024- SESMA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

O valor médio foi calculado com base nas tarifas médias obtidas através das cotações de mercado. A estimativa é derivada da demanda esperada e dos valores praticados pelas empresas de transporte fluvial. O preço proposto para a contratação de bilhetes de passagens para pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD) foi cuidadosamente calculado com base em uma análise detalhada dos custos envolvidos e das necessidades específicas dos pacientes, levando em consideração os valores praticados em contratações anteriores.

- Baseamo-nos nas contratações anteriores, levando em conta a evolução dos preços ao longo do tempo e as condições específicas enfrentadas em situações passadas. Esse histórico ajudou a ajustar os preços para refletir as variações sazonais e econômicas.
- O preço proposto considera o volume total de passagens necessárias e a frequência das viagens. Ele reflete uma abordagem equilibrada entre custo e qualidade, considerando todas as variáveis envolvidas no processo de transporte dos pacientes. Foi assegurado que o valor é competitivo e justificado com base nas condições atuais do mercado e nas necessidades específicas do serviço. A contratação de bilhetes de passagens com o preço proposto contribuirá para a eficiência na gestão dos recursos e para a continuidade segura e eficaz do tratamento dos pacientes.

Nesse contexto, a escolha do adjudicatário direto segue o critério de menor preço como regra geral, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021. Com base em três pesquisas de preço realizadas através da plataforma do Governo Federal, Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), pelo acesso do Fundo Municipal de Saúde inscrito sob UASG nº 931214 Vale ressaltar que para os valores médios unitários foi utilizada a regra do arredondamento ABNT – 5891.

A estimativa de preço calculada para a aquisição de bilhetes de passagem fluvial foi de **R\$ 175.670,00** (cento e setenta e cinco mil seiscentos e setenta reais), conforme validado pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Monte Alegre, 27 de Agosto de 2024.


Eraldo Guilherme Santos Sá
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024-Gab/PMMA